

Paraíba , 24 de Outubro de 2018 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO IX | Nº 2210

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA A ATENDER A SECRETARIA DESTINADOS ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA, COM O SISTEMA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo Nº 00002/2018 Do Pregão Presencial nº 00008/2017. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e IMPORT INFORMATICA EIRELI - CNPJ 04.067.695/0001-80 - VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Data da assinatura do termo aditivo: 01/09/2018. Vigência: 03/05/2019.

Caaporã - PB, 05 de Outubro de 2018.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO CPL

Expediente: Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador: A358068D

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°00038/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): EMPRESA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL — CENE - CNPJ: 01.687.725/0001-62 - VALOR: R\$ 229.230,00 e EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - VALOR: R\$ 196.530,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Outubro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:22C87078

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°00040/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00040/2018, que objetiva: FORNECIMENTO DE LEITE PARA LACTENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - VALOR: R\$ 93.530,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Outubro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:434C85FA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DE CABACEIRAS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.0047/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **pavimentação em paralelepípedos** de ruas no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços apresentadas, torna público que o LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1º. RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, no valor de R\$ 201.158.20 (duzentos e um mil cento e cinquenta e oito Reais e vinte centavos). LICITANTES CLASSIFICADOS: 2°. CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ Nº 10.744.571/0001-94, no valor de R\$ 209.123,73 (duzentos e nove mil cento e vinte e três Reais e setenta e três centavos). 3°. SST CONSTRUTORA EIRELI – ME CNPJ Nº 02.627.856/0001-17, no valor de R\$ 210.594,21 (duzentos e dez mil quinhentos e noventa e quatro Reais e vinte e um centavos). 4°. FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. – ME – CNPJ N° 24.080.166/0001-96, no valor de R\$ 223.179,19 (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e nove Reais e dezenove centavos). 5°. IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ N° 19.854.079/0001-46, no valor de R\$ 243.278,81 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e oito Reais e oitenta e um centavos). A proposta de preço da empresa JAÍLSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 16.707.246/0001-38, foi desclassificada por não atender ao item 7.1 - letra "f" do Edital (Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com a Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24/08/1983 do CONFEA/CREA).

Dá-se prazo de **05** (cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, se dará ciência à Assessoria Jurídica para emitir seu parecer, para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito no intuito de que o mesmo ofereça à **Homologação** e **Adjudicação** do resultado obtido.

Cabaceiras, 23 de Outubro de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**97EBB0AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113.0048/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de cisternas domiciliares** no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços apresentadas, torna público que o LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1°. EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ N° 21.240.497/0001-95, no valor de R\$ 279.002,30 (duzentos e setenta e nove mil e dois Reais e trinta centavos). LICITANTES CLASSIFICADOS: 2°. RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME – CNPJ N° 29.878.872/0001-39, no valor de

R\$ 291.328,71 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e oito Reais e setenta e um centavos). 3º. MELF CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.780.160/0001-02, no valor de R\$ 296.944,18 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e Reais e dezoito centavos). 4°. IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ Nº 19.854.079/0001-46, no valor de R\$ 297.416,94 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dezesseis Reais e noventa e quatro centavos). 5°. CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. - EPP -CNPJ Nº 40.947.921/0001-80, no valor de R\$ 320.024,87 (trezentos e vinte mil e vinte e quatro Reais e oitenta e sete centavos). 6°. CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.450.326/0001-77, no valor de R\$ 331.483,23 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e três Reais e vinte e três centavos). 7°. JAÍLSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38, no valor de R\$ 335.749.52 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove Reais e cinquenta e dois centavos). 8°. SST CONSTRUTORA EIRELI - MÊ - CNPJ N° 02.627.856/0001-17, no valor de R\$ 356.915,09 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze Reais e nove centavos). 9°. METRO ENGENHARIA LTDA. – ME – CNPJ N° 04.855.533/0001-06, no valor de R\$ 358.701,81 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e um Reais e oitenta e um centavos).

Dá-se prazo de **05 (cinco) dias úteis** aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, se dará ciência à Assessoria Jurídica para emitir seu parecer, para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito no intuito de que o mesmo ofereça à **Homologação** e **Adjudicação** do resultado obtido.

Cabaceiras, 23 de Outubro de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:647D9521

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114.0049/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **pavimentação em paralelepípedos** de ruas no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas de preços apresentadas, torna público que o LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: 1º. JAÍLSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 16.707.246/0001-38, no valor de R\$ 236.679,49 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove Reais e quarenta e nove centavos). LICITANTES CLASSIFICADOS: 2°. RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, no valor de R\$ 246.059,50 (duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e nove Reais e cinquenta centavos). 3º. SST CONSTRUTORA EIRELI -ME - CNPJ Nº 02.627.856/0001-17, no valor de R\$ 251.600,84 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos Reais e oitenta e quatro centavos). 4º. METRO ENGENHARIA LTDA. - ME -CNPJ Nº 04.855.533/0001-06, no valor de R\$ 255.405,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos). 5°. CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME - CNPJ Nº 10.744.571/0001-94, no valor de R\$ 262.340,75 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta Reais e setenta e cinco centavos). 6°. FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ Nº 24.080.166/0001-96, no valor de R\$ 266.586,01 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis Reais e um centavo). 7°. CP2 CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ N° 29.711.343/0001-46, no valor de R\$ 267.352,37 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois Reais e trinta e sete centavos). 8°. IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ N° 19.854.079/0001-46, no valor de R\$ 290.606.76 (duzentos e noventa mil seiscentos e seis Reais e setenta e seis centavos). 9°. CONSTRUTORA SALES EIRELI – EPP – CNPJ N° 27.450.326/0001-77, no valor de R\$ 293.622,07 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e dois Reais e sete centavos). Dá-se prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei n° 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, se dará ciência à Assessoria Jurídica para emitir seu parecer, para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito no intuito de que o mesmo ofereça à Homologação e Adjudicação do resultado obtido.

Cabaceiras, 23 de Outubro de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0ECDF965

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115.0050/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de unidade escolar com 06 salas de aula** no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação de habilitação das 07 (sete) empresas que participaram do certame, concluiu que 02 (duas) EMPRESAS FORAM CONSIDERADAS INABILITADAS por não atender à exigência do Edital: 1. MOURA E ANDRADE CÔNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME -CNPJ Nº 18.127.470/0001-86, não cumpriu à exigência contida no Edital (item 6.5 - Letra "b" - "Certidão Negativa de Falências, Concordatas ou Execução Patrimonial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, dentro do prazo de validade." A referida certidão foi apresentada com data de emissão de 15/08/2018 e validade de 30 dias da emissão, portanto fora do prazo de validade. Tambem foi observado o não cumprimento do item 6.4.1.2.1.1. do Edital "CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM -PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA SUPLAN/SINAPI(JUN/2017) – DESONERADO." 2. SST CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 02.627.856/0001-17, não cumpriu à exigência contida no Edital (item 6.5 - Letra "b" - "Certidão Negativa de Falências, Concordatas ou Execução Patrimonial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, dentro do prazo de validade." A referida certidão foi apresentada com data de emissão de 27/08/2018 e validade de 30 dias da emissão, portanto fora do prazo de validade. Tambem foi observado o não cumprimento do item 6.4.1.2.1.1. do Edital "CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM -PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA SUPLAN/SINAPI(JUN/2017) – DESONERADO. ' Conforme questionamento realizado durante a sessão pública com relação à garantia apresentada pela empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME – CNPJ Nº 10.744.571/0001-94, emitida pela empresa Garant Bank Brasil S/A, corresponde à títulos da dívida pública, o que foi observado após diligência realizada à referida empresa, onde a mesma emitiu um documento garantindo que possui em seu ativo circulante composto, em parte, por títulos da dívida pública federal registrados no sistema de liquidação e custódia e, portanto, atendendo ao que está previsto no Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei Nº 8.666/93. Após essa análise essa Comissão julgou que a referida garantia apresentada é

válida. Tambem foi realizado questionamento com relação a estrutura dos balanços patrimoniais apresentados pelas empresas: Melf Construtora EIRELI – EPP, SST Construtora EIRELI – ME, Concrenor Construções do Nordeste EIRELI – ME e Jaílson Batista dos Santos – ME, onde esta Comissão julgou que as mesmas apresentaram os referidos balanços conforme exigidos no item 6.5 letra "a" do Edital.

As outras 05 (cinco) EMPRESAS PARTICIPANTES FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS por atenderam a todas as exigências do Edital: 1. CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI – ME – CNPJ N° 10.744.571/0001-94. 2. CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA. – EPP – CNPJ N° 40.947.921/0001-80. 3. JAÍLSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ N° 16.707.246/0001-38. 4. TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ N° 14.313.165/0001-28. 5. MELF CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ N° 08.780.160/0001-02. Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei n° 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, abrir-se-ão as propostas de preços no dia 05.11.2018 às 12h00min na sala da CPL.

Cabaceiras, 09 de Outubro de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**025CF144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 474, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 474, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar concernente a acúmulo ilegal de cargos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo por embasamento legal ainda:

A constatação da regularidade dos vínculos da Servidora Pública Municipal que menciona, com a Administração Pública, descaracterizando o acúmulo ilegal de cargos, emprego e funções, e:

O Parecer Jurídico em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar o acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções, atribuído a Servidora Pública **ISOLDA MIRELLE DE LIMA FERREIRA PRATA**, admitida em 05 / 10 / 2015, matrícula nº 00040, ocupante do cargo de Odontóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de outubro de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8D6F088B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 124/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: JOSÉ VITORINO DOS SANTOS, do Cargo de Secretário Executivo de Administração, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 17 de OUTUBRO de 2018.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos **Código Identificador:** AB020A0A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E DE OUTRO LADO A EMPRESA BUGÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.084.054/0001-57, com sede na Avenida Balduíno Guedes, 770, bairro centro, na cidade de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu prefeito constitucional, Sr. Kleber Fernandes de Medeiros, portador 011.554.504-26, CPF nº designado simplesmente CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 firmado com a empresa BUGÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.671.703/0001-06, com endereço na Rua Adélia Lucena Nóbrega, 39, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Cep: 58.640-000, representada por seu procurador o Sr. Leonam Guedes Pereira, portador do CPF nº 069.468.664-60 e Cédula de Identidade nº 3.216.871-SSP-PB, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Terceira, Inciso I do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Junco do Seridó-PB, 11 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB *KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS*Prefeito
Contratante

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:B908890D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAINAN MIZAEL DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 044.864.184-41, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de SAÚDE do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 23 dias do mês de outubro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por: Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:DA20D939

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DEAPARECIDA-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, a ser realizada no dia 09/11/2018, às 08:30h na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro - Aparecida-PB. O disponível no Portal Oficial do está Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 23 de Outubro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador:4459B9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DEAPARECIDA-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, a ser realizada no dia 09/11/2018, às 09:30h na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar - Centro - Aparecida-PB. O está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Paraíba: Tribunal de Contas do Estado https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 23 de Outubro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: 2BE92ADB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA Nº 022/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e combinadas com a Lei Municipal de Nº 217/2017 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR GERVASIO DA SILVA SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF n°: 086.840.784-46, para exercer o cargo em

comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS

- Símbolo cc-2, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, nos termos do Projeto de Lei de №. 001/2017 de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario,

Art. 3°. Registre-se, publique-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 01 de Outubro de 2018.

JOSE DIÓGENES MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:B10AEAD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA Nº 005/2018 - CONCEDER FÉRIAS A MARIA IRANI PEREIRA

PORTARIA Nº. 005/2018, De: 19 de outubro de 2018.

Requerimento s/nº /2018

ASSUNTO: Pedido de Férias Anual de 30 (trinta) dias.

Servidora: MARIA IRANI PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII e XXIX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE.

Art. 1º - Deferir o pedido de **FÉRIAS ANUAL** de 30 (trinta) dias, solicitado pela servidora **MARIA IRANI PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada nesta Casa Legislativa. Por estar de acordo com a Legislação vigente, para gozo no período de 22/10/2018 à 21/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para o dia 22 de outubro de 2018.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2018.

Vereador

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Devanio Oliveira da Ŝilva Código Identificador:E9CDF7BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2018: Contratação de uma pessoa jurídica:Fundação Napoleão Laureano, CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, endereco comercial a Av. Capitão José Pessoa, Nº 1140, Bairro: Jaguaribe, CEP Nº58.015-170, Cidade: João Pessoa/PB para prestar serviços na procedimentocirúrgico realização de um denominado "GRASTRECTOMIA TOTAL" da paciente a Sra. Geralda Pereira Tomé, e demaisprocedimentos necessário para esse tipo procedimento, visando com isso atender os serviços em saúde para amunicipalidade carente do município de Coremas/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente,a: Pessoa jurídica: FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, 09.112.236/0001-94, endereco comercial aAv. Capitão José Pessoa, Nº 1140, Bairro: Jaguaribe, CEP Nº58.015-170, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total deR\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), pelo procedimento acima.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:02860492

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica: Fundação Napoleão Laureano, CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, endereço comercial a Av. Capitão José Pessoa, Nº 1140, Bairro: Jaguaribe, CEP Nº 58.015-170, Cidade: João Pessoa/PB para prestar serviços na realização de um procedimento cirúrgico denominado "GRASTRECTOMIA TOTAL" da paciente a Sra. Geralda Pereira Tomé, e demais procedimentos necessário para esse tipo procedimento, visando com isso atender os serviços em saúde para a municipalidade carente do município de Coremas/PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos no DV00024/2018, a qual sugere a contratação de: Pessoa jurídica: FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, CNPJ 09.112.236/0001-94, endereço comercial a Av. Capitão José Pessoa, Nº 1140, Bairro: Jaguaribe, CEP Nº 58.015-170, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), pelo procedimento acima.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7B6D152B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 285/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 024/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB.

CONTRATADA: Fundação Napoleão Laureano, CNPJ Nº 09.112.236/0001-94, endereço comercial a Av. Capitão José Pessoa, Nº 1140, Bairro: Jaguaribe, CEP Nº58.015-170, Cidade: João Pessoa/PB

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

OBJETO: Prestar serviços na realização de um procedimento cirúrgico denominado "**GRASTRECTOMIA TOTAL**" da paciente a Sra. Geralda Pereira Tomé, e demais procedimentos necessário para esse tipo procedimento, visando com isso atender os serviços em saúde para a municipalidade carente do município de Coremas/PB.

DOTAÇÃO: QDD 2018. **VIGÊNCIA:** 1 (um) mês.

PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratada) e o representante devidamente habilitado nos autos (Pela contratada).

Coremas/PB, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:614255E8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP 51/2018

PORTARIA AP - 51/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com as orientações expedidas no Processo TC 11.722/15;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria AP – 47/2018, publicada no FAMUP em 12/09/2018, que passará a ter a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao servidor FÉLIX JOSÉ DA COSTA, no cargo de vigilante, matricula 072, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no Art. 40, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988".

Art. 2°- Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 06 de maio de 2002.

Art. 3°- Registra-se, publique-se.

Esperança, PB, 23 de outubro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente Do FUNPREVE

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:03D70083

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o SEGUNDO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: DISPENSA 026/2017

N° CONTRATO: 079/2017

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:</u>

O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2017e através do primeiro aditivo em 31/08/2018 terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 8 (oito) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31** de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo

em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB). CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): .MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO

CPF/CNPJ: 646.097.154-49

VIGÊNCIA: 31 AGOSTO DE 2018 A 31 DE ABRIL DE 2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo Código Identificador: E0171324

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 094/2018

DECRETO Nº. 094/2018 DE: 22 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "III CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REALIZADA, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de ITAPORNGA - PB, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 393 de 07/11/1995, com alguns artigos modificados pela Lei nº 878 de 22/10/2014, DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a "III CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", a realizar-se no dia 25 de outubro de 2018, das 8h às 17h, no Atlântida Esporte Clube na cidade de Itaporanga-PB, com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

Art.3º. A coordenação geral da III Conferência Regional ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4°. A Comissão organizadora será composta por:

I - JULIANA PEREIRA DINIZ – PRESIDENTE DO CMDCA

II - JOSE DIANES LEITE – CMDCA

III - ROBERTO MANOEL DE ANDRADE - CMDCA

IV - ELIZABETE RODRIGUES FIGUEIREDO – CMDCA

V - MARIA DAS GRAÇAS FREITAS ALVES – CMDCA

VI - JANETE ESTRELA ALVES DA SILVA – CMDCA

VII - JULIANA PIRES DA SILVA - CMDCA

VIII - MARIA ESTELINA NUNES RAMALHO – CMDCA

IX - GILBERLANIA SALVIANO DA SILVA SANTINO – CMDCA

X - MERILAINY DAYANA LIMA SERAFIM LUIS – CMDCA

XI - RONNY KLEBER ARAUJO DE CALDAS - CMDCA

XII - MARIA FEMININO SILVINO - CMDCA

XIII - EVERALDO CABRAL DE SOUZA - CMDCA

XIV - ALINE VIEIRA LACERDA – CMDCA

XV -DEBORA TAMIRES LIMA - CMDCA

XVI - JEISSYCA VALESCA CIRILO GOMES – CMDCA XVII - FERNANDA CARNAUBA RODRIGUES – CMDCA XVIII - AGRINALDO TAVARES DA SILVA – CMDCA XIX - JOSANA MAGDIELA SOUZA – CMDCA

Art.5º. À Comissão organizadora da Conferência Regional caberá:

I — Orientar e acompanhar a realização e resultados da III - Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente.

 II – Preparar e acompanhar a operacionalização da III - Conferência Regional;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV - Organizar e coordenar a III - Conferência Regional.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências

Art.6°. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itaporanga Estado da Paraíba, 22 de outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal de Itaporanga – PB

JULIANA PEREIRA DINIZ

Presidente do CMDCA de Itaporanga – PB

Publicado por:

Wesley Alves da Ŝilva

Código Identificador:1897FB92

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 652/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL, EXARADO NO PA N°. 251/18,

RESOLVE:

Designar ADIRLIANY SOARES NEVES, Nutricionista, Matrícula nº. 4735, portadora do CPF nº. 066.534.044-39, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 22 de outubro de 2018.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva

Código Identificador: 144D7584

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 005/2018, cujo objeto é a

execução de serviços de manutenção da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcanti, no Município de Juripiranga. EMPRESA VENCEDORA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.010.332/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 61.460,27 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos).

Juripiranga (PB), 23 de outubro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:3962F242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 006/2018, cujo objeto é a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Vereador José Grimaldo Tavares, no Município de Juripiranga – PB. EMPRESA VENCEDORA: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EP.

CNPJ Nº 08.438.654/0001-03.

VALOR TOTAL: R\$ 19.861,84 (Dezenove Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Juripiranga (PB), 23 de outubro de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:C46BCCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -DISPENSA Nº 031/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material didático-pedagógico, para o laboratório de Matemática da Escola Salvino João Pereira do Município de Juripiranga, com o fundamento proposto no artigo 24, inciso II ou IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA

CNPJ: 24.288.649/0001-18

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 617, PRATA -

CAMPINA GRANDE - PB.

REPRESENTANTE: ROBERTO MANGUEIRA BRAGA

CPF: 308.559.004-82.

VALOR: R\$ 13.587,00 (Treze Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:8B991801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 188/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADO: COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA

CNPJ/MF Nº: 24.288.649/0001-18

OBJETO: aquisição de material didático-pedagógico, para o laboratório de Matemática da Escola Salvino João Pereira do Município de Juripiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 13.587,00 (Treze Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

PRAZO: 60 (Sessenta) dias da assinatura.

VIGÊNCIA: 09/10/2018 a 08/12/2018.

Juripiranga, 09 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:3E4EDD79

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2018 - "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ADJUNTOS, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, DIRETORES ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2018, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

> "Dispõe sobre a redução dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Adjuntos, Diretores de Departamentos, Diretores Escolar e Vice-Diretor Escolar e das outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e institucionais com fundamentos na Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

CONSIDERANDO a atual que crise financeira que este Município tem passado em razão do comportamento da receita não ter sido o esperado para o exercício.

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 18 a 20, 21 a 23 e 66, define e estabelece limites específicos para as despesas com pessoal e disciplina a forma de efetivação dos controles pertinentes.

COSIDERANDO que o § 1º do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00, além de penalidades institucionais, prevê a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) dos subsídios anuais do Gestor, na hipótese de omissão na execução de medidas para a redução de eventuais excessos. A reincidência omissiva repercute negativamente no mérito das contas.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade, insculpidos no artigo 37, II da CF/88.

DECRETA

Art. 1º: Fica determinada a redução de 20% (vinte por cento) no valor do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais. Secretários Adjuntos e Diretores de Departamentos do município de montadas

Art. 2º: Fica determinada a redução de 10% (dez por cento) no valor dos vencimentos de Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares do município de montadas.

Art. 3º: A redução do subsídio e dos vencimentos dos cargos constantes nos artigos anteriores perdurará enquanto persistirem as razões que motivaram este Decreto.

Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Montadas-PB, 22 de outubro de 2018.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:F3248845

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2018. DOTAÇÃO: recursos provenientes do Convênio MAPA - Contato de Repasse nº 844111, assim distribuídos: 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.2009.2010 - 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00; 20.608.2018.1017 - 4.4.90.51.00.00 / 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00280/2018 - 19.10.18 - PRATICAECO SOLUCOES AMBIENTAIS - R\$ 27.399,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1288619D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00057/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME. Objeto do Aditivo: PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00019/2018 para 31/12/2018. Assinatura: 11 de Outubro de 2018. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:85F6841F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 533/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 081/2018 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora MARIA GORETE DE MACEDO LIRA, matrícula nº 66266, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Nível II, Classe B, passando esta a

ocupar o Nível III, Classe B, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EAD0AE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 534/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **GILDO DE SOUSA FARIAS**, matrícula nº 58, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 18/10/2018 a 25/10/2018.

Picuí-PB, 23 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0B176AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 535/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 424, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 14/10/2018 a 21/10/2018.

Picuí-PB, 23 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 615AF369

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 891/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o beneficio, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

GABRIELA DOS SANTOS GOMES, ENFERMEIRA, Mat.: 1203;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:715BD3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 892/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ENFERMEIRA, Mat.: 1425:

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B0818801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 893/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o beneficio, no período de 06 de Agosto de 2018 a 04 de Setembro de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

DIEGÓ LEITE DOS SANTOS, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1373;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**5E15969B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 894/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Mat.: 0546;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4A395857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 895/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, MOTORISTA, Mat.: 1107;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0B71F8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 896/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

JAIRIO DOS SANTOS NERY, ENFERMEIRO, Mat.: 0295;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**22D90F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 897/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

SEVERINO GOMES DE SOUTO REGO, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 1317;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7D1A7760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 898/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

JAIRO ARAÚJO ALVES, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 0404;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3E3CF845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 899/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

GILDENBERG FERREIRA DANTAS, PSICÓLOGO, Mat.: 1035;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D68A6BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 900/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.

PAULO ROBERTO ROSADO DE LIMA PEREIRA, MONITOR DE SAÚDE MENTAL, Mat.: 1436;

Art. 2º - Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:831500D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 901/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

FRANCIMARA DE SOUSA QUEIROGA, RECEPCIONISTA, Mat.: 1352;

Art. 2º - Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0408D9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 902/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.

OLIVEIRA AURIVANA DE ALENCAR. **AGENTE** COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat.: 0069;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:08FCF010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 903/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 07 de Agosto de 2018 a 05 de Setembro de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.

BENEDITA DA SILVA MOURA, CONSELHEIRA TUTELAR, Mat.: 2150;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5D642E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N.º 905/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o beneficio, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social abaixo mencionada.

HOGLA MOURA SANTANA, ASSISTENTE SOCIAL, Mat.: 0213;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração

Mat.: 1184

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1F5283D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 907/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.832, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ESTELA MARES DE SOUSA FERNANDES	0062	MONITOR DE CRECHE
Período de Gozo das Férias	01/08/2018 a 30/08/2018	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de agosto de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8C64D007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 919/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.990, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WAGNER BRUCE DE ASSIS GALDINO	0147	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	03/09/20	18 a 02/10/2019

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C0CB8FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 921/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.089, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LADY LAURA DE LIMA BARBOSA	1319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:43B2E085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 922/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.555, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THALYTA FRANCISCA RODRIGUES DE MEDEIROS	1379	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/09/2018	a 02/10/2018

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9577C10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 923/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.140, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

	Nome	Mat	Cargo
Ì	JOÃO PAULO BEZERRA CANDIDO	720	FISCAL SANITÁRIO
	Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**98E1175F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 924/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.075, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA APARECIDA SILVA SOUSA	182	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2B4249F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 925/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.073, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo	
SORIEUDES VIEIRA ALMEIDA	146	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:81A8A85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 926/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.072, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO DA SILVA PEREIRA	1237	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:33669EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 927/2018 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.071, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDIRENE LIMA GOMES DA SILVA	1452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**507BBFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 928/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.069, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVONETE ALVES DA SILVA	1266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	10/09/2018 a 09/10/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FE77E48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 929/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.069, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MULLER PORTINARY CAVALCANTE PEREIRA	1105	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	03/09/20	018 a 02/10/2018

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:012C6D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 930/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.067, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MÉRCIA MARIA DE SOUSA	794	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B53DD2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 913/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0248/2018, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, bem como os demais documentos ali constantes;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7°, inciso IX e §3° do art. 39 da CF c/c arts. 62, inciso VI e 73 da LM n° 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal ONEIDE ALVES FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, mat.: 0774, pleito de ADICIONAL NOTURNO, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual da servidora, com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas e nos dias de serviço prestados, de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Saúde nos autos do Processo Administrativo acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2018, data do requerimento do benefício concedido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**4572B1DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 914/2018 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0453/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal WILMA CRISTINA DE ASSIS NÓBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira Auditora, mat.: 0255, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, até a conclusão da bolsa de estudo a que está vinculada, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a), devendo a servidora beneficiária anexar em sua pasta funcional a cada prorrogação da bolsa, bem como comunicar quando do seu término.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**8EBEAA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 915/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0829/2018, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal JACKSON RODRIGUES NÓBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Condutor de Transporte de Emergência, mat.: 0715, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE, até a conclusão do curso que frequenta, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a), devendo o(a) servidor(a), ficando o servidor responsável por anexar em sua pasta funcional os horários de aula por cada período, até a conclusão do curso, bem como comunicar quando do seu término.

- **Art. 2º** Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D13C7003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 916/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1976/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1354, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17/08/2018, devendo o servidor ser encaminha ao INSS após o 15º dia da data referenciada de início de gozo do benefício, ficando obrigado de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:029CD812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 917/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 0735/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o parágrafo único do art. 93 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como a inaplicabilidade da Lei federal nº 11.770/2008, no âmbito do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, pleito de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ADOTANTE formulado pela servidora pública municipal, LUCINEIDE APRÍGIO DE MELO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 0227, face a ausência de previsão na legislação municipal.
- **Art. 2º** Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B5EF687C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 918/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1948/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, AGLAILDE FORMIGA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar, mat.: 0111, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07/08/2018.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de agosto de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:331BC0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 972/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2259/2018, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 104 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, ROBÉRIA DANTAS MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 1663, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 03 meses, por atendimento aos requisitos legais.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4DC17B67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado de móveis, material de informática, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e demais Secretarias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F LUCAS W E SILVA - CNPJ: 15.501.731/0001-98 - R\$ 284.800,00; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI EPP - CNPJ: 19.835.542/0001-02 - R\$ 192.000,00; LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 30.305.517/0001-50 - R\$ 96.600,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2018, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00 - R\$ 31.500,00, pelos itens 1 - 4 - 7; EDILANE DA COSTA CARVALHO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 - R\$ 61.512,00, pelos itens 2 - 3 - 5 - 10; RITA ANDRADE VIEIRA - ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08 - R\$ 14.498,00, pelos itens 6 - 8 - 9.

Princesa Isabel - PB, 15 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00208/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

VALOR: R\$ 31.500,00, pelos itens 1 - 4 - 7.

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TERMO Nº 2512301712281718492 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 731 (Nº FICHA) 21201 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e a Sra. Juliana Deodato Nunes.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00209/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

VENCEDOR: EDILANE DA COSTA CARVALHO, CNPJ: 12.710.916/0001-14.

VALOR: R\$ 61.512,00, pelos itens 2 - 3 - 5 - 10.

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE ODONTOLÓGICOS **EQUIPAMENTOS TERMO** 2512301712281718492 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 731 (Nº FICHA) 21201 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e o Sr. Cleyton Da Fonseca Evangelista.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

VENCEDOR: RITA ANDRADE VIEIRA – ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

VALOR: R\$ 14.498,00, pelos itens pelos itens 6 - 8 - 9.

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento parcelado DE equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE **ODONTOLÓGICOS EOUIPAMENTOS TFRMO** 2512301712281718492 DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 731 (Nº FICHA) 21201 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica), 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN). VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: PARTES CONTRATANTES: Ricardo Pereira do Nascimento e o Sr. Andrey Allison dos Santos.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8126AED3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2018, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria técnica em finanças e planejamento, junto a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Outubro de 2018

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**2F2F2EC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/ 2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: JOSÉ NOGUEIRA NETO (CPF nº 611.700.707-87); OBJETO: prorrogação do período vigencial e acréscimo ao objeto contratual dos serviços de condutor no contrato

administrativo em referência para a locação de veículo tipo van; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 27 de outubro de 2018 e termo final em 27 de outubro de 2019; VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Nogueira Neto – Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de outubro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:52B64194

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS OFÍCIO N.º 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONVOCA:

A servidora pública LARISSA PEREIRA FAUSTINO, Enfermeira, matrícula nº. 24127, para exercer sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Devido à natureza de serviço essencial e ininterrupto para população, solicito-lhe APRESENTAÇÃO na sede da secretaria municipal de Saúde desta edilidade, a partir do dia 16 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, ocasião em que o mesmo retornará às suas atividades no Município de Serra Grande – PB, cessando assim a valia da Portaria Nº 011/2018, a qual cedia a funcionária, Prorrogação de Licença Sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares por um prazo de um ano a partir de 01 de Março de 2018.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e grande consideração.

Serra Grande - PB, 11 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ

Secretário de Administração e Recursos Humanos

A Excelentíssima Sra. *LARISSA PEREIRA FAUSTINO* Servidor Público

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:A1671576

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS OFÍCIO N.º 024/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

CONVOCA:

A servidora pública FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE, Enfermeira, matrícula nº. 16560, para exercer sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Devido à natureza de serviço essencial e ininterrupto para população, solicito-lhe APRESENTAÇÃO na sede da secretaria municipal de Saúde desta edilidade a partir do dia 16 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, ocasião em que a mesma retornará às suas atividades no Município de Serra Grande – PB, cessando assim a valia do Oficio Nº 013/2018 de 19 de Fevereiro de 2018, o qual cedia a funcionária para prestar seu labor junto a Câmara Municipal de Cajazeiras/Gabinete do Vereador Lindberg Lira de Souza a partir de 01 de Março de 2018.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e grande consideração.

Serra Grande - PB, 11 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ

Secretário de Administração e Recursos Humanos

A Excelentíssima Sra.

FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE
Servidor Público

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:8C68DD1D

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS OFÍCIO N.º 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

CONVOCA:

A servidora pública **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 10420, para exercer sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Devido à natureza de serviço essencial e ininterrupto para população, solicito-lhe APRESENTAÇÃO na sede da secretaria municipal de Saúde desta edilidade a partir do dia 16 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO, ocasião em que a mesma retornará às suas atividades no Município de Serra Grande – PB, cessando assim a valia da Portaria Nº 057/2017, a qual cedia a funcionária, Licença Sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares por um prazo de um ano a partir de 01 de Outubro de 2017.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e grande consideração.

Serra Grande - PB, 11 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,

JOCSÃ LADIV DE MOURA CRUZ

Secretário de Administração e Recursos Humanos

A Excelentíssima Sra.

ADRIANA MARIA DE SOUSA
Servidor Público

Publicado por: Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador:EFFC16FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE LEI N° 792/2018

LEI N.º 792/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 167 da Resolução de nº 005/1997 (Regimento Interno) e em consonância com o § 8º do art. 68 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - È instituído, com fundamento na Lei Federal nº. 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para saneamento

básico, o Conselho de Controle Social de Saneamento Bàsico do Município de Soledade – CCSSBM.

Art. 2º - O CCSSBM é um órgão colegiado, de caráter consultivo, na formulação, planejamento e avaliação da política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° - Compete ao CCSSBM.

- a) Debater e fiscalizar a elaboração da política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Soledade;
- b) diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- c) encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico;
- d) elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.
- § 1º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros;
- § 2º A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de cinco dias nos meios de divulgação do Município.
- Art.4°. O CCSSBM será composto de 08 (oito) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente membro nato, e os demais, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade:
- I-4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipais, sendo:

Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito;

Secretário Municipal de Saúde e saneamento;

Secretário Municipal de administração, fazenda e Planejamento.

II – 2 (dois) membros representantes do Poder Legislativo Municipais;

III- 2 (dois) membros representantes da sociedade Civil, sendo:

1 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;

- 1 (um) representante dos funcionários dos serviços de limpeza pública § 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente;
- §2º A atuação dos membros do Conselho de que trata esta Lei é considerada atividade de relevante interesse público, vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária;
- § 3º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, com total assistência da Procuradoria Geral do Município;
- §4º As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, sendo realizada ao menos uma vez por semestre, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência, podendo ser convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.
- **Art. 5º** O CCSSBM será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo as deliberações serem aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 6º São atribuições do Presidente do CCSSBM:

I – convocar e presidir reuniões do Conselho;

II – solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;

III – proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate;

IV – firmar as atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões.

Parágrafo único. No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 7º É assegurado ao CCSSBM o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observado o disposto no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº. 7.217/2010.

Art. 8º Eventuais despesas dos membros do CCSSBM, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas, não cabendo ressarcimento pelo Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 22 de Outubro de 2018.

REGINALDO GOMES FALCÃO

Presidente

Publicado por:

Reginaldo Gomes Falcão Código Identificador:B19ED95D

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO 2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), as 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Reginaldo Gomes Falcão, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de todos vereadores. Não havendo discussão da ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura no pequeno expediente, bem como inscritos no Tema Livre, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia: Requerimento nº 025, 026, e 027/2018 de autoria do Vereador Wellington Di Karlos, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria e o vereador Júlio César de Vasconcelos Garcia, em votação os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos; Ates de encerrar os vereadores parabenizaram os Professores Vereadores pelo dia do seu dia. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º Secretário, lavrei a presente Ata. Sala das Sessões 15 deoutubrode 2018.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

REGINALDO GOMES FALCÃO

Presidente

Publicado por:

Reginaldo Gomes Falcão **Código Identificador:**C7F8F5C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 245/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO Portaria nº 245/2018, de 23 de Outubro de 2018.

MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, com base na medida provisória nº 06, de 20 de junho de 2018 e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria VERÔNICA DE SOUSA ARAUJO Moreira, servidor publico municipal mat. 1448, ocupante do cargo de confiança "ad nutum", de COORDENADOR DE EXAMES LABORATORIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Suade e Saneamento Básico, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubrode 2018.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: Cleonildo Barros Gouveia Código Identificador:8B4564C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 018/2018

DECRETO Nº 19/2018, 23 de outubro de 2018.

Decreta luto oficial por três dias no território do município de Uiraúna, e dá outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Joise Kelmy Alencar Rolim, ocorrido no dia 22 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que se trata de uma figura pública, que deixou um indelével registro na história desta cidade, exercendo com responsabilidade e competência as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, deixando sua marca indelével nos serviços que desempenhou na saúde do município;

CONSIDERANDO que se trata de uma cidadã de lutas, de notória reputação ilibada, comerciante respeitada pela sociedade local, tratando com atenção todos que a ela se dirigiam, contribuindo para o crescimento desta terra e sendo modelo de luta contra o câncer, incentivando a todos a vencer com gratidão;

CONSIDERANDO, por último, o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade uiraunense a essa mulher digna de honra e protagonista de uma história de vida exemplar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial nas repartições públicas municipais pelo período de três dias, a partir do dia 23 de outubro de 2018, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Joise Kelmy Alencar Rolim.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 23 de outubro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:15E0523E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00042/2018

Aos 23 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2018 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes

termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: ALISAUTO	O ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA					
CNPJ:70.106.513/0001-6	7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	PNEU 1000/20 BORRACHUDO PARA CAÇAMBA	CENTELLA/CL650	UND	20	1.300,00	26.000,00
8	PNEU 12,5/80-18 1-3 PARA RETRO ESCAVADEIRA	MALHOTRA/ATU410	UND	5	1.390,00	6.950,00
11	PNEU 205/75 R16 110/108R ÂMBULÂNCIA	OVATION/8PR	UND	50	474,00	23.700,00
18	CAMARA DE AR 215/175 R17,5	CARRETEIRO/R17,5	UND	50	120,00	6.000,00
19	CAMARA DE AR 12,5/80-18 1-3 PARA RETROESCAVADEIRA	BRASTUBE/TR15	UND	5	114,00	570,00
21	CAMARA DE AR 205/75 R16 110/108R ÔNIBUS	MAGNUM/KR16	UND	30	75,00	2.250,00
TOTAL						65.470,00
VENCEDOR: J R PIMEN	TEL ROCHA					
CNPJ:12.792.107/0001-0						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	PNEU 275/80 R22,5 PARA ÔNIBUS	DUNLOP/SP122	UND	50	1.250,00	62.500,00
10	PNEU ARO 15 195/65 CARRO LEVE	ZETTA/ZTR20	UND	20	300,00	6.000,00
15	PNEU ARO 14 CARRO LEVE	COOPER/CS1 14	UND	20	250,00	5.000,00
25	COLETE14000-24 E2/G2 MXGR 003 E 1214	ABC/R24	UND	5	97,00	485,00
26	COLETE 14000-24 E2/G2 MXGR 003 E 1314 MOTONIVELADORA/PATROL	ABC/R24	UND	5	97,00	485,00
TOTAL	•					74.470,00
IUIAL						/4.4/0,00
-	NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA					74.470,00
-						74.470,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3		MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3	1	MARCA PAPALEGUAS G8 10PR TITAN		QUANT.	P.UNIT. 600,00	
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3	I ESPECIFICAÇÃO					P.TOTAL
VENCEDOR: NORCOL N	I ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN	UND	20	600,00	P.TOTAL 12.000,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4	1 ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN	UND UND	20 20	600,00 615,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1	I ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT	UND UND UND	20 20 50	600,00 615,00 1.218,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4	I ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN	UND UND UND	20 20 50 30	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 6	I ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS PNEU 215/175 R17,5 MICRO ÔNIBUS PNEU 19,5 L - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG	UND UND UND UND	20 20 50 30 40	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 6 6 7	ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS PNEU 15/175 R17,5 MICRO ÔNIBUS PNEU 19,5 L - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA PNEU 1400-24 2/G2 MXGR 003 E 1214 MOTONIVELADORA/PATROL	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN ROAD GRADER 12PR TT G2	UND UND UND UND UND UND UND	20 20 50 30 40 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00 16.950,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 4 6 7 9	ESPECIFICAÇÃO	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	20 20 50 30 40 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00 16.950,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 6 6 7 9	ESPECIFICAÇÃO	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN	UND	20 20 50 30 40 5 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00 16.950,00 10.900,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 TTEM 1 2 4 5 7 9 112 13 14	ESPECIFICAÇÃO	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN TOURING TI DUNLOP	UND	20 20 50 30 40 5 5 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00 2.180,00 210,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00 16.950,00 10.900,00 4.200,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 TTEM 1 2 4 4 5 7 7 9	ESPECIFICAÇÃO	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN TOURING TI DUNLOP MAGNUM	UND	20 20 50 30 40 5 5 5 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00 210,00 86,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00 10.900,00 10.900,00 4.200,00 5.160,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 TTEM 1 2 4 4 5 7 7 9 112 13 14 16 16 17	ESPECIFICAÇÃO	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN TOURING TI DUNLOP MAGNUM MAGNUM	UND	20 20 50 30 40 5 5 5 5 20 60	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00 210,00 86,00 86,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 31.960,00 16.950,00 10.900,00 4.200,00 5.160,00 2.580,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 6 6	ESPECIFICAÇÃO	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN TOURING TI DUNLOP MAGNUM MAGNUM	UND	20 20 50 30 40 5 5 5 5 20 60 30 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00 210,00 86,00 270,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 16.950,00 10.900,00 4.200,00 5.160,00 2.580,00 1.350,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 6 6 7 9 112 113 14 16 17 20	ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS PNEU 19,5 L - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA PNEU 14000-24 2/G2 MXGR 003 E 1214 MOTONIVELADORA/PATROL PNEU 14000-24 E2/G2 MGR 003 E 1314 MOTONIVELADORA/PATROL PNEU ARO 13 CARRO LEVE CAMARA DE AR 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA CAMARA DE AR 19,5L - 24 PARA RETROESCAVADEIRA CAMARA DE AR 19,5L - 24 PARA RETROESCAVADEIRA CAMARA DE AR 14000-24 E2/G2 MXGR 003 E 1214 PARA MOTONIVELADORA/PATROL	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN TOURING TI DUNLOP MAGNUM MAGNUM MAGNUM MAGNUM MAGNUM	UND	20 20 50 30 40 5 5 5 5 20 60 30 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00 210,00 86,00 86,00 270,00 209,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 16.950,00 10.900,00 4.200,00 5.160,00 2.580,00 1.350,00 1.045,00
VENCEDOR: NORCOL N CNPJ:13.440.646/0001-3 ITEM 1 2 4 6 7 9 112 13 14 16 17 20 22 23	ESPECIFICAÇÃO PNEU 7.50/16 R22 PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 7.50/16 R22 BORRACHUDO PARA MICRO ÔNIBUS PNEU 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS PNEU 900/20 PARA ÔNIBUS PNEU 15/175 R17,5 MICRO ÔNIBUS PNEU 19,5 L - 24 PARA RETRO ESCAVADEIRA PNEU 14000-24 2/G2 MXGR 003 E 1214 MOTONIVELADORA/PATROL PNEU 14000-24 E2/G2 MGR 003 E 1314 MOTONIVELADORA/PATROL PNEU ARO 13 CARRO LEVE CAMARA DE AR 1000/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA CAMARA DE AR 900/20 PARA ÔNIBUS E CAÇAMBA CAMARA DE AR 1900/20 PARA ÔNIBUS CAMARA DE AR 14000-24 E2/G2 MXGR 003 E 1214 PARA MOTONIVELADORA/PATROL CAMARA DE AR 14000-24 E2/G2 MXGR 003 E 1214 PARA MOTONIVELADORA/PATROL COLETE 1000/20 ÔNIBUS E CAÇAMBA	PAPALEGUAS G8 10PR TITAN CT160 10PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 16PR TITAN PAPALEGUAS G8 14PR TT TITAN 16PR LISO LLF86 LINGLONG 12PR TL R4 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN 4 ROAD GRADER 12PR TT G2 TITAN TOURING TI DUNLOP MAGNUM MAGNUM MAGNUM MAGNUM ECOBOR	UND	20 20 50 30 40 5 5 5 5 20 60 30 5 5	600,00 615,00 1.218,00 1.055,00 799,00 3.390,00 2.180,00 210,00 86,00 270,00 209,00 35,00	P.TOTAL 12.000,00 12.300,00 60.900,00 31.650,00 16.950,00 10.900,00 4.200,00 5.160,00 2.580,00 1.350,00 1.045,00 1.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA.

ITEM(S): 5 - 8 - 11 - 18 - 19 - 21.

VALOR: R\$ 65.470,00.

EMPRESA: J R PIMENTEL ROCHA.

ITEM(S): 3 - 10 - 15 - 25 - 26. VALOR: R\$ 74.470,00.

EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ITEM(S): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 9 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 20 - 22 - 23 - 24 - 27.

VALOR: R\$ 205.815,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 23 de Outubro de 2018

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:F52DB35D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 27 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	ntação (+)				76.760,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICUI	LTURA E MEIO AMBIENTE				
	96		20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				•
			100 000	GERAL TOTAL				
	102		20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	45.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIP.	AL DE EDUCAÇÃO				
	168		12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	20.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	113
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE				
	557		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	400,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	001
			01	TESOURO				
			300 000	SAÚDE				
	625		10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	1.360,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç										
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTU							
2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTU							
	84		20.606.0006.1080.0000	ABERTURA DE BEBEDOUROS	-45.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			100 000	GERAL TOTAL						
	111		20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-10.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			100 000	GERAL TOTAL						
2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO						
	122		12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-20.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	001		
			01	TESOURO						
			200 001	Transferencia de Recursos do FNDE						
2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE						
	558		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-300,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	212		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			310 000	SAÚDE-GERAL						
	559		10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-100,00					
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212		
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			310 000	SAÚDE-GERAL						
	618		10.301.0015.2113.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-1.360,00					
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212		
	i		1	Recursos do Exercício Corrente			-	-		
	i	T I	31 0000	SAÚDE-GERAL						
nulac	ão (-)			•	-76,760,00					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:460F48D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 28 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, No uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$152.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	nentação (+)				152.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE ADMINISTRAÇÃO	
	48		04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
			3.3.90.30.00	M ATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	96		20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	60.000,00
		1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1	1	Recursos do Exercício Corrente	
1		1	100 000	GERAL TOTAL	•
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	165	1	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40	16.000,00
	i	i	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 113
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			262 000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%	
	229		12.361.0010.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 124
			1	Recursos do Exercício Corrente	
		1	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APOIO AO PROGRAMA	
	552	1	10.301.0015.2036.0000	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	20.000,00
		1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 001
		1	01	TESOURO	
		1	310 000	SAÚDE-GERAL	
	557	1	10.301.0015.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	8.000,00
	i	i	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 001
		1	01	TESOURO	
		1	300 000	SAÚDE	
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	623	1	10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	10.000,00
		1	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 212
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	625		10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 212
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	712		08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL.	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:							
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	90		20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-60.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
	1	İ	1	Recursos do Exercício Corrente			•	
			100 000	GERAL TOTAL				
)2	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	227		12.361.0010.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	124
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	231		12.361.0010.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	124
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
2	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	464		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
)2	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	465		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	466		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 000	GERAL TOTAL				
	467		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	001
			1	Recursos do Exercício Corrente		-	•	
		1	100	000 GERAL TOTAL				
	468		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001

I	1	i	1	Recursos do Exercício Corrente	1			
			100 000	GERAL TOTAL				
	469	1	23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
		1	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
	1	1	1	Recursos do Exercício Corrente	•	-	•	-
		1	100 000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	530		10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-20.000,00			
	1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	010	01
	1	1	01	TESOURO		•		
	1	1	300 000	SAÚDE				
	612	1	10.301.0015.2113.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-8.000,00			
	1		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	212
	1	1	1	Recursos do Exercício Corrente		•		
	1	1	310 000	SAÚDE-GERAL				
	626	1	10.301.0015.2118.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-10.000,00			
		1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
	1	1	1	Recursos do Exercício Corrente		•		-
	1		310000	SAÚDE-GERAL				
	642	1	10.301.0015.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-10.000,00			
	1	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
	1	1	1	Recursos do Exercício Corrente		•		•
	1		310	000 SAÚDE-GERAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	643		10.301.0015.2177.0000	PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	696		10.305.0015.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			310000	SAÚDE-GERAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	743		08.244.0018.2096.0000	MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLVIGD SUAS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R Grupo:.	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
	817		08.244.0020.2153.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	311
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			410000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
Anul	ação (-)				-152,000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador:4148788C

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





